



25698893



08027.000748/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 446/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1701/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania - AM)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 256 (25369264)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1701/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania - AM), em que solicita informações acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil.

A propósito das informações solicitadas, inicialmente, esclareço que, no âmbito desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, os principais norteadores das políticas públicas implementadas são a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP. A fim de atender adequadamente a esses propósitos, o Governo Federal alterou o PNSP e delineou as diretrizes da Segurança Pública para o biênio 2023-2024, nos termos do Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, com destaque para instituição do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, o que ensejou a promoção e o planejamento de diversas ações para este ano, cujo escopo se alinha aos apontamentos apresentados no RIC em apreço, dentre as quais destaco:

a) Publicação da Portaria MJSP nº 439, de 4 de agosto de 2023, que condicionou aos ; o emprego de, no mínimo, oitenta por cento dos recursos do Fundo Nacional de Segurança



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:CodArquivo=002-234543>

f

2343434

Pública - FNSP em ações voltadas à redução de mortes violentas intencionais e dez por cento com foco na melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública. Cabe ressaltar que o repasse de parte dos recursos do FNSP, cujo montante total para o atual exercício é de R\$ 1.009.563.054,00 (um bilhão, nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro centavos), foi antecipado e já está à disposição dos Estados e Distrito Federal para cumprimento das metas estabelecidas no mencionado normativo;

b) Integração das forças de segurança pública federais, estaduais, distrital e municipais para execução de ações conjuntas com abrangência nacional, a exemplo da Operação PAZ, atuação integrada com fulcro de combater os crimes relacionados a mortes violentas intencionais - MVI, contando com a integração, atualmente, das forças de segurança pública de 12 unidades federativas, com aporte de diárias custeadas pela SENASP/MJSP. Nesse mesmo modal, foram realizadas em 2023:

Operação Hórus (enfrentamento aos crimes transnacionais/ fronteiras terrestres);

Operação Albatroz (enfrentamento aos crimes transnacionais/ fronteiras marítimas);

Operação Luz na Infância (enfrentamento ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil praticado por meio da internet);

Operação Luz na Infância 10 (enfrentamento ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil praticado por meio da internet);

Operação Vetus e Operação Virtude (combate à violência contra idosos);

Operação Resguardo e Operação Átria (combate à violência contra mulheres);

Operação Maria da Penha e Operação Shamar (combate à violência doméstica contra mulheres e ao feminicídio);

Operação Acalento (operação de combate à violência contra crianças e adolescentes);

Operação Parador 27 e Operação Caminhos Seguros (operação de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes);

c) Lançamento do Validador de Dados Estatísticos do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp VDE, à luz da [Resolução CONSINESP n.º 6/2021](#), a fim de aprimorar e ampliar o espectro das estatísticas que compõem os Dados Nacionais de Segurança Pública. Serão incorporados aos Dados Nacionais informações sobre feminicídios, suicídios, desaparecimentos, mortes por agentes do Estado, mortes de agentes do Estado, além de informações referentes a atuação dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, dentre outros;

d) Projeto Bolsa-Formação, estratégia de valorização dos profissionais da segurança pública, por meio da capacitação com foco nos eixos prioritários estabelecidos no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, com previsão de investimento de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões) no pagamento de bolsas aos integrantes das carreiras das polícias militar, civil e penal, do corpo de bombeiros militar, dos órgãos oficiais de perícia criminal e das guardas municipais;

e) Aparelhamento de unidades de ensino das Polícias Militares, Civis e Corpo de Bombeiros Militares, visando fortalecer as instituições e fomentar ações de formação e capacitação continuada dos profissionais de segurança pública dos órgãos beneficiados. A ação objetivou proporcionar ambientes de aulas mais modernos e adequados para a realização das atividades educacionais. Nos anos de 2022 e 2023, foram investidos R\$ 4.113.686,00 (quatro milhões, cento e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2543434>

2343434

Dentre as ações de **prevenção da violência e de proteção de direitos fundamentais de grupos vulneráveis**, é importante destacar que vem sendo desenvolvida, no âmbito da Inteligência de Segurança Pública - CGINT/DIOP/SENASA, uma metodologia de acompanhamento e produção de conhecimento, com áreas temáticas prioritárias nacionais definidas, dentre as quais:

- Criminalidade Organizada;**
- Ódio e Violência Contra Grupos Sociais Vulneráveis;**
- Conflitos Fundiários;**
- Proteção Ambiental e dos Povos Indígenas;**
- Assuntos de Interesse Nacional.**

As demais ações desenvolvidas pela SENASP, que guardam pertinência com a temática suscitada pelo Parlamentar, se encontram minudenciadas no ofício n.º 1011 (25530229), ofício n.º 1605 (25536327) bem como a Informação n.º 35 (25572045), nos quais as áreas técnicas enfrentam detalhadamente todos os questionamentos ora propostos.

Ainda no tema de ações preventivas e de proteção de direitos fundamentais de grupos vulneráveis, encaminhamos a Informação nº 7/2023/DPRS/SENAD (25540578), na qual a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos deste Ministério da Justiça e Segurança Pública especifica as ações, programas e políticas públicas de sua alçada que contribuem diretamente para a redução dos índices de violência indicados no Requerimento em comento, dentre os quais, destaca-se:

Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Fundação Oswaldo Cruz - objeto: a promoção de ações de prevenção do uso de drogas, a articulação intra e intersetorial, a formação de trabalhadores para o fortalecimento e a integração das políticas públicas sobre drogas no País; o fortalecimento nacional das políticas públicas sobre drogas, com ênfase em produção de diagnósticos locais sobre problemas e capacidades institucionais, análises estratégicas de melhores práticas, preparação de conteúdo para capacitações e disseminação de conhecimento. Estrutura-se a partir de três metas: (I) Disseminação de estratégias de prevenção do uso de substâncias psicoativas com base em evidências; (II) Articulação intra e intersetorial entre o Sistema Único de Saúde – SUS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, bem como a integração desses serviços ao sistema de justiça criminal e políticas penais para ampliar o acesso a direitos sociais e a responsabilização adequada e proporcional, em consonância com as diretrizes e objetivos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; e (III) Qualificação da atuação de profissionais para abordar e atuar com populações vulneráveis, com foco nas pessoas que usam drogas.

Termo de Cooperação Técnica com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) - projeto intitulado “Fortalecimento de ações de promoção de cuidado e garantia de direitos, incluindo o direito à saúde, na prevenção do uso de álcool e outras drogas e de seus impactos sociais”; destina-se a facilitar a elaboração e o desenvolvimento de políticas públicas eficazes para estabelecimento de estratégias, ações e redes para prevenção ao uso de álcool e outras drogas, de promoção de cuidado, reinserção social e hábitos de vida saudáveis, e de garantia de direitos. Um dos eixos da parceria é exatamente a promoção da **linha de cuidado em saúde mental para agentes de segurança pública**, por meio das seguintes ações: fomentar e realizar projetos e experiências inovadoras em saúde mental para agentes de segurança pública; e qualificar profissionais e gestores para atuarem em saúde mental para agentes de segurança pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2543434>

2343434

Estratégia Nacional de Acesso a Direitos para Mulheres na Política sobre Drogas

- estratégia nacional em parceria com o Ministério das Mulheres, instituindo por meio da [Portaria No. 337/2023](#) para estabelecimento de um Grupo de Trabalho, com participação de oito Ministérios, sobre acesso a direitos para mulheres na política sobre drogas, com atenção especial às mulheres negras e indígenas e lançamento da primeira edição do edital "Fortalecendo Coletivos" para apoiar organizações da sociedade civil que atuam junto a mulheres com demandas relacionadas ao uso de drogas ou vivendo em contextos impactados pelo tráfico. Entre as temáticas abordadas tanto no GT quanto nas ações da sociedade civil fomentadas pelo edital a linha de enfrentamento à violência contra mulheres representa um eixo prioritário.

Programas: "Famílias Fortes", de fortalecimento de vínculos familiares; "Programa Elos - Construindo Coletivos, de prevenção escolar"; "Programa #Tamojunto", de prevenção escolar; "Sistema Comunidades Que Cuidam", de prevenção comunitária; "Cursos UPC de Prevenção", adaptado ao Brasil, destinado a gestores e profissionais do campo da prevenção; "Curso EUPC de Prevenção", também adaptado ao Brasil, para gestores tomadores de decisões no campo da Prevenção. Tais ofertas envolvem colaboração com estados e municípios, bem como com organismos internacionais.

Plataforma virtual do Sistema Nacional de Prevenção (SINAP), um website com funcionalidades que viabilizam a divulgação periódica de fontes seguras de informações acerca de programas, estratégias e campanhas de Prevenção com base em evidências, a fim de orientar municípios, estados, organizações da sociedade civil e associações na temática prevenção. Informações atualizadas sobre normativas, produção científica, publicações e práticas referentes à prevenção, dentre outros recursos, também constarão como conteúdos periódicos disponíveis na plataforma para consulta pública.

Da mesma forma, encaminho a Informação nº 3 (SEI 25679991), elaborada pela Coordenação-Geral do PRONASCI 2, e o Despacho nº 219 (SEI 25557172), elaborada pela Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU, que indicam as ações e medidas que vem sendo desenvolvidas no âmbito de suas atribuições institucionais.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/10/2023, às 15:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25698893** e o código CRC **OFE64105**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2543434>

2343434

Anexos:

- a) ofício n.º 1011 (25530229);
- b) ofício n.º 1605 (25536327);
- c) Informação n.º 35 (25572045);
- d) Informação nº 7/2023/DPRS/SENAD (25540578);
- e) Informação nº 3 (SEI 25679991);
- f) Despacho nº 219 (SEI 25557172).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000748/2023-11

SEI nº 25698893

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2545454>

f

2343434



25530229

08027.000748/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

OFÍCIO Nº 1011/2023/CGA-DGI/DGI/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
LUCAS MONTEIRO LIAUSU CAVALCANTI
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 1701/2023, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Amom Mandel - URGENTE.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao Despacho nº 9717/2023/GAB-SENASA/SENASA (25497232), que encaminha o Ofício nº 351/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25484377), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1701/2023 (25408543), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), com solicitação de informações acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil.

2. Diante disso, em relação ao item "e" do Requerimento, encaminho encaminho resposta de acordo com as competências desta unidade:

3. Informo que os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima são aderentes da solução **Sinesp PPE**^[1] (Procedimentos Policiais Eletrônicos), disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme preconiza o Art. 14, I da [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#) (Susp). Portanto, quanto aos dados e informações produzidos, por meio desta solução, entende-se não haver "*falta de confiabilidade nos dados de segurança pública*" para estes Estados.

4. Outrossim, ainda que atual metodologia da solução Sinesp PPE baseia-se em três pilares:

- **Padronização:** O sistema estabelece um padrão nacional para os registros de ocorrências e procedimentos policiais. Isso permite que os dados sejam compartilhados entre as forças de segurança de forma mais eficiente.
- **Integração:** O sistema permite que as forças de segurança compartilhem informações entre si. Isso pode levar a uma maior coordenação das ações e a uma maior taxa de resolução de crimes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2543434>

2343434

- **Tecnologia:** O sistema utiliza tecnologia de ponta para automatizar tarefas e tornar o processo de registro de ocorrências mais eficiente.

5. A metodologia do Sinesp PPE foi desenvolvida em parceria com as forças de segurança e com especialistas em segurança pública. O sistema foi testado e aprovado pelas forças de segurança antes de ser implantado nestes Estados. A metodologia do Sinesp PPE tem sido elogiada por sua eficiência, eficácia e integração, contribuindo para a melhoria da segurança pública no Brasil.

6. Ademais, nos termos do Art. 19, II, "a" do [Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018](#) (Susp), a competência originária para tratar da metodologia dos dados e informações do Sinesp é do seu Conselho Gestor, *in verbis*:

Art. 19. Compete ao Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas, órgão consultivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de resolução: (Redação dada pelo Decreto nº 9.876, de 2019):

II - propor: (Redação dada pelo Decreto nº 9.876, de 2019)

a) metodologia, padronização, categorias e regras para tratamento dos dados e das informações a serem fornecidos ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas;

7. Nesse sentido, comunico que o Ministério da Justiça e Segurança Pública está elaborando uma proposta de [Arcabouço Normativo do Sinesp](#) 08020.001155/2023-31.

8. Contudo, quanto a qualidade dos dados e informações da Plataforma Sinesp, está sendo realizado um estudo técnico nos autos do processo sei nº 08020.008056/2023-81.

9. No que diz respeito aos dados estatísticos, ciente dos desafios enfrentados pelos Estados e pelo Distrito Federal no incremento da qualidade de seus dados estatísticos de segurança pública, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, em parceria com todos os entes federados, mantém em constante monitoramento e evolução os [Dados Nacionais de Segurança Pública - DNSP](#).

10. Normatizados por meio da [Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018](#), os DNSP são parte importante do esforço federal na unificação e padronização das classificações de indicadores importantes à segurança pública coletados junto aos estados e ao Distrito Federal. Construído inicialmente com nove indicadores (Estupro, Furto de veículos, Homicídio doloso, Lesão corporal seguida de morte, Roubo à instituição financeira, Roubo de carga, Roubo de veículos, Roubo seguido de morte e Tentativa de homicídio), seu acompanhamento permanece devidamente publicizado no endereço eletrônico apontado.

11. Após ampla construção no âmbito do Conselho Gestor do Sinesp, a [Resolução CONSINESP nº 6, de 8 de novembro de 2021](#) dá passo importante para a evolução e ampliação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, contando com a inclusão de importantes indicadores referente às ações dos Bombeiros Militares dos entes federados.

12. Ademais, com o lançamento, em 31 de maio do corrente ano, do Validador de Dados Estatísticos do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - **Sinesp VDE**, à luz da [Resolução CONSINESP nº 6/2021](#), foi materializada a **ampliação das categorias** que compõem os Dados Nacionais de Segurança Pública dos 9 atuais para 28 dados. São incorporados aos Dados Nacionais informações sobre **feminicídios**, suicídios, desaparecimentos, mortes por agentes do Estado, mortes de agentes do Estado, além de informações referentes a atuação dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, dentre outros. Com as inovações, ampliam-se os subsídios para as tomadas de decisões e implementação de políticas públicas, assim como para a produção e para a publicação de estatísticas criminais e de defesa social em âmbito nacional. Atualmente esta Diretoria trabalha na análise de consistência dos dados e microdados para, após aprovação da gestão superior, dar ampla publicidade ativa aos novos indicadores nacionais de segurança pública e defesa social.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

fp_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0H1TJ/Oficio_25530229.html

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:CodArquivo=0f-2543434

2343434

Atenciosamente,

FELIPE OSCAR SAMPAIO GOMES DE ALMEIDA
Diretor de Gestão e Integração de Informações



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE OSCAR SAMPAIO GOMES DE ALMEIDA**, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações, em 20/09/2023, às 20:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25530229** e o código CRC **AF4B51CB**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000748/2023-11

SEI nº 25530229

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 524, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9644 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2345454>

f

2343434



25536327



08027.000748/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

OFÍCIO Nº 1605/2023/DIOPI/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1701/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refenco o Despacho nº 9717/2023/GAB-SENASA/SENASA (25497232), que reporta o Ofício nº 351/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25484377), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 1701/2023 (25408543), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), com solicitação de informações acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil.

2. O supracitado expediente solicita análise técnica, no âmbito das competências de cada Diretoria, propondo à DIOPI a manifestação quanto aos itens a, b, c, d e e j do Requerimento, abaixo transcritos:

- a) Quais são as principais iniciativas e programas implementados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública para enfrentar a crescente preocupação da sociedade brasileira em relação à violência e à incerteza no futuro em termos de criminalidade violenta e políticas públicas?
- b) Como o Ministério está colaborando com os governos estaduais e municipais para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva?
- c) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está respondendo aos números preocupantes revelados pelo Monitor da Violência em relação à violência política e ao aumento do medo no Brasil?
- d) Como o Ministério está promovendo um diálogo amplo e aprofundado com especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral para desenvolver estratégias mais eficientes no enfrentamento da violência e na formulação de políticas públicas relacionadas a ela?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2543434>

2343434

(...)

j) Quais são as parcerias e cooperações internacionais estabelecidas pelo Ministério visando a troca de experiências e boas práticas no combate à violência e na promoção da segurança pública?

3. Preliminarmente, cumpre destacar que os questionamentos contidos nos itens a, b e c se complementam, visto apresentarem o mesmo escopo.

4. *A posteriori*, revela salientar que, consoante o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, *in verbis*:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

5. Nesse sentido, de forma resumida, a execução das ações, sob a responsabilidade desta Diretoria, são fomentadas e instrumentalizadas por meio de operações integradas em diversas temáticas, capacitações e ações de reaparelhamento, com vistas à prevenção e ao enfrentamento à criminalidade.

6. Estruturalmente, esta Diretoria é composta pela Coordenação-Geral de Inteligência - CGINT, Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia - CGFRON, Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado e Coordenação-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle.

7. Face ao exposto, para fins didáticos, as informações referentes aos questionamentos serão disponibilizadas por itens:

7.1. Item A: Quais são as principais iniciativas e programas implementados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública para enfrentar a crescente preocupação da sociedade brasileira em relação à violência e à incerteza no futuro em termos de criminalidade violenta e políticas públicas?

7.1.1. A DIOPI não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais municipais, estaduais e federais, respeitando desta forma a autonomia dos entes e o Pacto Federativo. Há, entretanto, a realização de apoio em Projetos que visam à modernização de operações policiais com autonomia e integração para o combate às organizações criminosas, objetivando atender os ditames da Lei do SUSP (Lei nº. 13.675, de 2019), como também na elaboração e coordenação de Planos de Atuação Integrada de operações de segurança pública, mediante solicitação dos órgãos demandantes.

7.1.2. Com efeito, esta Diretoria apresenta projetos voltados ao combate do crime organizado, crimes cibernéticos e crimes transfronteiriços, com a atuação conjunta das forças policiais dos Estados e do Distrito Federal.

7.1.3. Assim, esta Diretoria está responsável pela execução do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas, o qual possui consonância com o disposto no Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, que instituiu o Programa de Proteção Integrada de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2545454>

2343434

Fronteiras - PPIF, principalmente com o previsto no artigo 4º, inciso IV: "*implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira*". O referido Programa, formalizado por meio da Portaria nº 516 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 03 de dezembro de 2021, visa fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle dos crimes transnacionais, mediante atuação integrada de órgãos de segurança pública, de defesa nacional, de controle aduaneiro, de defesa agropecuária, de fiscalização, entre outras instituições federais, assim como dos Estados e dos Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima, nos termos do que dispõe a legislação vigente.

7.1.4. Paralelo a esta ação, o Projeto Modernização de Operações de Segurança Pública para Autonomia e Integração no Combate às Organizações Criminosas - M.O.S.A.I.C.O. fornece apoio institucional às ações de polícia judiciária dos entes federados, conforme solicitação de apoio exarada por cada órgão, bem como disponibilização de equipamentos para auxiliar nas ações operacionais dos órgãos de segurança pública, em continuo fomento à prevenção e repressão às organizações criminosas.

7.1.5. Outrossim, como Política de Inteligência de Segurança Pública, com base e alinhado aos dispositivos legais, foi desenvolvida uma metodologia de acompanhamento e produção de conhecimento, definindo assim temáticas prioritárias nacionais, sendo elas, Criminalidade Organizada, Ódio e Violência Contra Grupos Sociais Vulneráveis, Conflitos Fundiários, Proteção Ambiental e Dos Povos Indígenas, bem como o acompanhamento de Assuntos De Interesse Nacional.

7.1.6. Dessa forma, a atuação da atividade de inteligência de segurança pública, fortalece, padroniza, direciona, potencializa e acompanha os esforços, uma vez que é instrumento indispensável ao planejamento e execução da Política Nacional de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - PNSPDS e das ações destinadas à prevenção, à neutralização e à repressão de atos criminosos de qualquer natureza que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, assim garantindo seus direitos.

7.2. Item B: Como o Ministério está colaborando com os governos estaduais e municipais para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva?

7.2.1. Como já dito alhures, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, faz uso de ferramentas de gestão e governança com vistas à prevenção e repressão à criminalidade, através de uma tríade dos seguintes elementos constitutivos: Operações, Capacitações e Aquisições.

7.2.2. Assim, no que tange às Operações Integradas, a SENASP realiza o pagamento de verbas indenizatórias aos agentes públicos estaduais para que as instituições realizem o deslocamento de seus respectivos efetivos para os locais que necessitem do reforço no policiamento, no sentido de realizarem coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas com atuação coordenada e autônoma, com governança e padronização de procedimentos entre os diversos órgãos federais, estaduais e municipais em ações integradas. Tais ações são materializadas, no âmbito desta DIO, nas Operações:

- **Operação Hórus (enfrentamento aos crimes transnacionais/ fronteiras terrestres);**
- **Operação Albatroz (enfrentamento aos crimes transnacionais/ fronteiras marítimas);**
- **Operação Luz na Infância (enfrentamento ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil praticado por meio da internet);**
- **Operação Luz na Infância 10 (enfrentamento ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil praticado por meio da internet);**
- **Operação Vetus e Operação Virtude (combate à violência contra idosos);**
- **Operação Resguardo e Operação Átria (combate à violência contra mulheres);**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2543437.html>

2343434

- **Operação Maria da Penha e Operação Shamar (combate à violência doméstica contra mulheres e ao feminicídio);**
- **Operação Acalento (operação de combate à violência contra crianças e adolescentes);**
- **Operação Parador 27 e Operação Caminhos Seguros (operação de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes).**

7.2.3. Neste contexto, por exemplo, ressalta-se que a Operação Luz na Infância 10, deflagrada pela Polícia Civil de 18 Estados, com o apoio desta Diretoria, redundou no cumprimento de 125 mandados de busca e apreensão, 48 prisões em flagrante delito, contando, inclusive, com a participação de 4 (quatro) países: Argentina, Estados Unidos, Panamá e Equador.

7.2.4. Outrossim, informa-se que está em andamento, em 12 Estados da Federação, desde o dia 01 de setembro de 2023, a **Operação PAZ**, que consiste numa ação integrada de segurança pública, e que tem como escopo o combate aos crimes relacionados a mortes violentas intencionais - MVIs, contando com a integração das forças de segurança pública das 12 UF's, incluindo a polícia militar, polícia civil, instituto de identificação, dentre outros órgãos, com aporte de diárias custeadas pelo MJSP.

7.2.5. No que concerne às Capacitações, ações contínuas, na modalidade presencial, contemplando diversas temáticas relativas à competência desta Diretoria, são realizadas, com oferta de vagas aos profissionais de segurança pública de todo o país. Esta iniciativa, até o momento, neste exercício de 2023, redundou em 1.277 policiais capacitados, em 39 edições de cursos, com investimentos da ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), promovendo, por conseguinte, o nivelamento de conhecimentos e o intercâmbio entre os profissionais envolvidos diretamente nas ações dos Programas.

7.2.6. Ademais, em apoio aos entes federados, objetivando o fortalecimento das políticas de segurança pública, esta Diretoria vem realizando aquisições de equipamentos e soluções tecnológicas, as quais são doadas às forças de segurança estaduais, propiciando a utilização de novas tecnologias, pelas instituições envolvidas, no enfrentamento e prevenção à criminalidade.

7.2.7. Além disso, revela salientar que, visando otimizar as atividades, bem como ampliar a capilaridade das ações e políticas de inteligência de segurança pública, criou-se a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública - REDE CIISP, composta por cinco centros regionais, abrangendo todo o território nacional, onde o da região norte está localizado em Manaus/AM, o da região nordeste em Fortaleza/CE, o da região sudeste em São Paulo/SP, o da região centro-oeste em Campo Grande/MS e o da região sul em Curitiba/PR. Destaca-se, ainda, que cada centro é composto por representantes das forças de segurança pública, estaduais e federais, no âmbito dos estados que fazem parte da região a qual o centro representa, atingindo assim o objetivo de aproximar dos estados, tornando mais eficiente o fluxo de informações e o acompanhamento das temáticas prioritárias.

7.3. Item C: Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está respondendo aos números preocupantes revelados pelo Monitor da Violência em relação à violência política e ao aumento do medo no Brasil?

7.3.1. Consoante explicitado acima, nas respostas aos questionamentos contidos nos itens "a" e "b", consciente dos altos índices de criminalidade, esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência vem trabalhando de forma incessante, dando continuidades às ações de enfrentamento e prevenção à criminalidade, por meio das políticas e projetos relatados acima, com altos investimentos, os quais vem resultando em expressivos números de apreensões e prisões.

7.4. Item D: Como o Ministério está promovendo um diálogo amplo e aprofundado com especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral para desenvolver estratégias



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mjsp.mpf.gov.br/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_25536327.html

2343434

mais eficientes no enfrentamento da violência e na formulação de políticas públicas relacionadas a ela?

7.4.1. Em resposta, no que concerne às competências e atribuições, sob a responsabilidade desta Diretoria, informa-se que todas as ações realizadas são fruto de um árduo trabalho, cujo planejamento antecede diversas reuniões com os órgãos de segurança pública, nas esferas estaduais e municipais, e, dependendo da temática, envolve a participação das Polícias Federal, Rodoviária Federal, além de outras Instituições, no âmbito Federal.

7.4.2. Importante frisar que, neste canal de diálogo constante com as instituições de segurança mencionadas, o apoio nas operações integradas, na promoção de capacitações e entregas de equipamentos e soluções que compõem cada programa e projeto, em nenhum momento, interfere na autonomia dessas instituições. Ademais, o papel desta Diretoria é apoiar, colaborar e participar em diversas iniciativas, ações, operações e políticas públicas, cujo objetivo seja a defesa, proteção e garantia dos direitos e garantias fundamentais de toda a sociedade, incluindo todos grupos considerados vulneráveis.

7.5. Item J: Quais são as parcerias e cooperações internacionais estabelecidas pelo Ministério visando a troca de experiências e boas práticas no combate à violência e na promoção da segurança pública?

7.5.1. No que compete à esta Diretoria, informa-se que encontra-se em avançado processo de negociações, tratativas com vistas a formalização de Acordos de Cooperação, na área de segurança pública, com os países Portugal e Chile, objetivando fortalecer a colaboração e o intercâmbio de experiências. Além disso, existem acordos de compartilhamento de informações e boas práticas com o Serviço Nacional de Investigação Criminal - SERNIC) de Moçambique, com a Delegação de Militares e Policiais da Colômbia e com o Grupo de Trabalho Especializado Delitual do Mercosul.

8. Face ao exposto, esta Diretoria se coloca à disposição para mais esclarecimentos, caso haja necessidade, por meio do telefone: (61) 2025-7506.

Atenciosamente,

ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 21/09/2023, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25536327** e o código CRC **77F02D67**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





25540578

08027.000748/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Diretoria de Prevenção e Reinserção Social

INFORMAÇÃO Nº 7/2023/DPRS/SENAD

Processo: 08027.000748/2023-11

Interessado: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1701/2023, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Amom Mandel.

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1701/2023 (25408543), de autoria do(a) Deputado(a) Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), com solicitação de informações acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil, conforme se segue:

- a) Quais são as principais iniciativas e programas implementados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública para enfrentar a crescente preocupação da sociedade brasileira em relação à violência e à incerteza no futuro em termos de criminalidade violenta e políticas públicas?
- b) Como o Ministério está colaborando com os governos estaduais e municipais para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva?
- c) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está respondendo aos números preocupantes revelados pelo Monitor da Violência em relação à violência política e ao aumento do medo no Brasil?
- d) Como o Ministério está promovendo um diálogo amplo e aprofundado com especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral para desenvolver estratégias mais eficientes no enfrentamento da violência e na formulação de políticas públicas relacionadas a ela?
- e) O Ministério está ciente da falta de confiabilidade nos dados de segurança pública em alguns estados, como Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, de acordo com a metodologia utilizada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública? Quais medidas estão sendo tomadas para melhorar a qualidade e a confiabilidade dessas informações?
- f) Quais são as principais ações e estratégias que o Ministério está adotando para combater a violência e lidar com a perda de força do ciclo de redução da violência iniciado em 2018?
- g) **Quais são as medidas preventivas que o Ministério está implementando, como ações de educação, inclusão social e fortalecimento das instituições de segurança, para construir um futuro mais seguro e promissor para todos os brasileiros?**
- h) **Quais são os investimentos e programas específicos do Ministério para fortalecer a prevenção da violência, incluindo ações de educação, inclusão social e promoção da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2543434>

2343434

cultura de paz?

i) Como o Ministério está trabalhando para garantir a efetivação dos direitos fundamentais à segurança de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, idosos e comunidades marginalizadas?

j) Quais são as parcerias e cooperações internacionais estabelecidas pelo Ministério visando a troca de experiências e boas práticas no combate à violência e na promoção da segurança pública?

2. A presente Informação apresentará foco nos itens **g, h e i (em destaque)**, uma vez que alguns dos temas abordados competem direta ou indiretamente a esta Diretoria de Prevenção e Reinserção Social.

3. Preliminarmente, importa consignar que, nos termos do art. 22 do [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), compete a esta Diretoria de Prevenção e Reinserção Social (DPRS/SENAD), a qual se vincula esta Coordenação-Geral:

I - desenvolver, coordenar e monitorar a implementação de estratégias, modelos, ações, programas e projetos na área de prevenção, de acordo com as diretrizes e orientações da Política Nacional sobre Drogas;

II - propor diretrizes para a realização de campanhas de prevenção em âmbito federal, estadual e municipal, ouvido o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;

III - propor estratégias e metodologias para a elaboração e veiculação de material informativo sobre a prevenção do uso de álcool e outras drogas, como mecanismo para a disseminação de informações e a socialização do conhecimento técnico-científico;

IV - propor ações e projetos, coordenar, acompanhar, avaliar e articular, no âmbito das três esferas de Governo, a execução da Política Nacional sobre Drogas e da Política Nacional sobre o Álcool, no âmbito de atuação da Secretaria;

V - propor estratégias para a identificação e a disseminação de boas práticas em organizações governamentais e não governamentais, na área de redução da demanda de drogas;

VI - coordenar, em parceria com os órgãos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, o planejamento, o acompanhamento, a implementação e a integração das ações relacionadas à reinserção social, de acordo com as diretrizes e orientações da Política Nacional sobre Drogas; e

VII - propor e coordenar a execução de estratégias e modelos de reinserção social desenvolvidos ou apoiados pela Secretaria.

4. Com efeito, as ações, os programas e as políticas planejadas e executadas por esta Diretoria, a seguir expostas, contribuem diretamente para a redução dos índices de violência indicados no Requerimento em comento, à medida que buscam garantir responsabilização proporcional e acesso a direitos sociais, como o direito à saúde, à assistência social e ao trabalho e à renda, de parcela da população vulnerabilizada e que passa a ter interface com o sistema de justiça criminal e com o sistema de justiça juvenil, reforçando os ditames legais da reintegração social, econômica e cidadã deste segmento, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas).

5. Seguem as ações e políticas com interface com esta Diretoria pertinentes aos itens do Requerimento Parlamentar em tela:

Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Fundação Oswaldo Cruz - A DPRS/SENAD, por meio da Coordenação-Geral de Projetos Edtratégicos, está em tratativas finais para a formalização de TED com a Fundação Oswaldo Cruz, o qual tem como objeto a promoção de ações de prevenção do uso de drogas, a articulação intra e intersetorial, a formação de trabalhadores para o fortalecimento e a integração das políticas públicas sobre drogas no País. Este Projeto possui como escopo o fortalecimento nacional das políticas públicas sobre drogas, com ênfase em produção de diagnósticos locais sobre problemas e capacidades institucionais, análises estratégicas de melhores

5, preparação de conteúdo para capacitações e disseminação de conhecimento. Estrutura-se a

le três metas: (I) Disseminação de estratégias de prevenção do uso de substâncias psicoativas com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=102-2345454>

2343434

base em evidências; (II) Articulação intra e intersetorial entre o Sistema Único de Saúde – SUS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, bem como a integração desses serviços ao sistema de justiça criminal e políticas penais para ampliar o acesso a direitos sociais e a responsabilização adequada e proporcional, em consonância com as diretrizes e objetivos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; e (III) Qualificação da atuação de profissionais para abordar e atuar com populações vulneráveis, com foco nas pessoas que usam drogas. A execução das metas é concomitante, de forma que as atividades acontecerão simultaneamente durante toda a vigência do projeto. No que tange à Meta 2, de responsabilidade direta desta Coordenação-Geral, destacam-se os seguintes produtos: Diagnóstico Situacional da Política sobre Drogas em âmbito local para cada unidade da federação, contendo recomendações e diretrizes para o fortalecimento das políticas sobre drogas em cada área setorial; Guia Estratégico de Fluxo Intersetorial entre Justiça Criminal, Serviços Penais e Políticas sobre Drogas, conforme marco normativo e técnico nacional e internacional; Projeto pedagógico de capacitação das equipes dos serviços penais; e Manual com Parâmetros Objetivos para atuação de profissionais que lidam com a aplicação da Lei de Drogas.

Termo de Cooperação Técnica com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) - A DPRS/SENAD, com contribuição da Coordenação-Geral de Projetos Edtratégicos, está articulando o estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica junto à Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) para a execução do projeto intitulado “Fortalecimento de ações de promoção de cuidado e garantia de direitos, incluindo o direito à saúde, na prevenção do uso de álcool e outras drogas e de seus impactos sociais”. O Termo de Cooperação (TC) tem como objetivo facilitar a elaboração e o desenvolvimento de políticas públicas eficazes para estabelecimento de estratégias, ações e redes para prevenção ao uso de álcool e outras drogas, de promoção de cuidado, reinserção social e hábitos de vida saudáveis, e de garantia de direitos. Todos os resultados, objetivos e metas estão diretamente alinhados às prioridades da SENAD/MJSP e aos compromissos internacionais e nacionais assumidos pelo Brasil em matéria de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, de promoção de cuidado e de garantia de direitos. Assim, este TA tem como público-alvo: gestores nas três esferas da administração pública, agentes de segurança pública, sociedade civil organizada e indivíduos, famílias e comunidades, com ênfase em populações vulnerabilizadas, incluindo povos originários, mulheres negras e população periférica. Um dos eixos da parceria é exatamente a promoção da **linha de cuidado em saúde mental para agentes de segurança pública**, por meio das seguintes ações: fomentar e realizar projetos e experiências inovadoras em saúde mental para agentes de segurança pública; e qualificar profissionais e gestores para atuarem em saúde mental para agentes de segurança pública.

Convênios com os Estados da Bahia e de Pernambuco nas áreas de prevenção ao uso abusivo de drogas, à violência e de promoção da reinserção social e cidadania - A SENAD, por coordenação da Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos da DPRS, está em vias de firmar convênios com dois estados estratégicos para a prevenção à violência no Brasil, Bahia e Pernambuco, por intermédio do fortalecimento de programas estaduais em curso já de referência no tema da prevenção e da reinserção social na política estadual de drogas. Na Bahia, trata-se do *Programa Corra pro Abraço* e, em Pernambuco, trata-se do *Programa Atitude*. Amos constituem políticas públicas de referência com significativo impacto nas áreas de prevenção à violência, prevenção ao uso abusivo de drogas e promoção de cidadania e de reinserção social de segmentos vulnerabilizados em diversos municípios, sobretudo naqueles com os maiores índices de violências.

Estratégia Nacional de Acesso a Direitos para Mulheres na Política sobre Drogas - Em março de 2023 a SENAD/MJSP lançou a estratégia nacional em parceria com o Ministério das Mulheres, instituindo por meio da [Portaria No. 337/2023](#) para estabelecimento de um Grupo de Trabalho, com participação de oito Ministérios, sobre acesso a direitos para mulheres na política sobre drogas, com atenção especial às mulheres negras e indígenas e lançamento da primeira edição do edital “Fortalecendo Coletivos” para apoiar organizações da sociedade civil que atuam junto a mulheres com demandas relacionadas ao uso de drogas ou vivendo em contextos impactados pelo tráfico. Entre as temáticas abordadas tanto no GT quanto nas ações da sociedade civil fomentadas pelo edital a linha de enfrentamento à violência contra mulheres representa um eixo prioritário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0025434343>

6. Quanto às estratégias preventivas sob a responsabilidade dessa Diretoria, informa-se as seguintes ofertas em perspectiva próxima: (a) Programas Famílias Fortes, de fortalecimento de vínculos familiares, (b) Programa Elos - Construindo Coletivos, de prevenção escolar, (c) Programa #Tamojunto, de prevenção escolar, (d) Sistema Comunidades Que Cuidam, de prevenção comunitária, (e) Cursos UPC de Prevenção, adaptado ao Brasil, destinado a gestores e profissionais do campo da prevenção, e (f) Curso EUPC de Prevenção, também adaptado ao Brasil, para gestores tomadores de decisões no campo da Prevenção. Tais ofertas envolvem colaboração com estados e municípios, bem como com organismos internacionais.

7. Para conhecimento, em junho do ano corrente, ocorreu o lançamento da Plataforma virtual do Sistema Nacional de Prevenção (SINAP), um website com funcionalidades que viabilizam a divulgação periódica de fontes seguras de informações acerca de programas, estratégias e campanhas de Prevenção com base em evidências, a fim de orientar municípios, estados, organizações da sociedade civil e associações na temática prevenção. Informações atualizadas sobre normativas, produção científica, publicações e práticas referentes à prevenção, dentre outros recursos, também constarão como conteúdos periódicos disponíveis na plataforma para consulta pública.

8. Informações adicionais sobre o sistema poderão ser acessadas na URL justica.gov.br.

9. Estas ações e parcerias interinstitucionais e interfederativas referidas visam, sobremodo, enfrentar os elevados índices de violência no Brasil a partir da perspectiva da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência e da promoção do acesso a políticas públicas de garantia de cidadania e reinserção social.

10. Ante o exposto, esta é a Informação.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Denilse de Araujo, Diretor(a) de Prevenção e Reinserção Social**, em 21/09/2023, às 19:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25540578** e o código CRC **3E35B66B**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





25557172

08027.000748/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Assessoria da Secretaria de Acesso à Justiça

DESPACHO Nº 219/2023/ASSESSORIA-SAJU/SAJU

Destino: **GAB-SAJU**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1701/2023, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Amom Mandel**

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1701/2023 (25408543), de autoria do(a) Deputado(a) Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), com solicitação de informações acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil, com os seguintes questionamentos:

- a) Quais são as principais iniciativas e programas implementados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública para enfrentar a crescente preocupação da sociedade brasileira em relação à violência e à incerteza no futuro em termos de criminalidade violenta e políticas públicas?
- b) Como o Ministério está colaborando com os governos estaduais e municipais para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva?
- c) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está respondendo aos números preocupantes revelados pelo Monitor da Violência em relação à violência política e ao aumento do medo no Brasil?
- d) Como o Ministério está promovendo um diálogo amplo e aprofundado com especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral para desenvolver estratégias mais eficientes no enfrentamento da violência e na formulação de políticas públicas relacionadas a ela?
- e) O Ministério está ciente da falta de confiabilidade nos dados de segurança pública em alguns estados, como Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, de acordo com a metodologia utilizada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública? Quais medidas estão sendo tomadas para melhorar a qualidade e a confiabilidade dessas informações?
- f) Quais são as principais ações e estratégias que o Ministério está adotando para combater a violência e lidar com a perda de força do ciclo de redução da violência iniciado em 2018?
- g) Quais são as medidas preventivas que o Ministério está implementando, como ações de educação, inclusão social e fortalecimento das instituições de segurança, para construir um futuro mais seguro e promissor para todos os brasileiros?
- h) Quais são os investimentos e programas específicos do Ministério para fortalecer a prevenção da violência, incluindo ações de educação, inclusão social e promoção da



cultura de paz?

- i) Como o Ministério está trabalhando para garantir a efetivação dos direitos fundamentais à segurança de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, idosos e comunidades marginalizadas?
 - j) Quais são as parcerias e cooperações internacionais estabelecidas pelo Ministério visando a troca de experiências e boas práticas no combate à violência e na promoção da segurança pública?
2. De acordo com o Decreto 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que criou esta Secretaria:

Art. 40. À Secretaria de Acesso à Justiça compete:

- I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais;
- II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos;
- III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça;
- IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;
- V - promover, em articulação com a Advocacia-Geral da União, ações destinadas à disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive capacitações;
- VI - promover ações para o enfrentamento do racismo no âmbito do Sistema de Justiça; e
- VII - promover ações relacionadas ao Sistema de Justiça que contribuam para a redução da violência contra as mulheres, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e para o aprimoramento do Sistema de Justiça.

3. Informamos, nesse sentido, que no âmbito do que compete a esta Secretaria estamos projetando e realizando as seguintes ações:

3.1. **Núcleos Ecológicos de Direitos:** Apoio para as Defensorias Públicas com a aquisição de estruturas metálicas tipo contêiner, camionetes 4x4 e computadores. Envolve:

- I - Instalação de Núcleos Ecológicos com baixo custo de manutenção Ampliação do acesso à Assistência Jurídica integral e gratuita oferecida pela Defensoria Pública
- II - Apoiar a interiorização da Defensoria Pública para viabilizar o acesso à justiça, o fortalecimento da cidadania e a garantia de direitos para a população em situação de vulnerabilidade

3.2. **Unidades Móveis de Direitos:** Aquisição de veículos tipo vans, caminhonetes e carretas adaptadas. Envolve:

- I - Facilitar o acesso à justiça para a população em situação de rua e para pessoas que residam em locais de difícil acesso ou distantes dos centros urbanos
- II - Dotar à Defensoria Pública, aos Núcleos de Prática Jurídica, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário veículos que permitam o atendimento itinerante

3.3. **Criação e Fortalecimento de Clínicas de Acesso à Justiça:** Concessão de bolsas para programa de extensão universitária. Envolve:

- I - Apoiar Universidades Públicas para a criação ou o fortalecimento de projetos de extensão universitária para a mediação de conflitos fundiários e a defesa dos direitos e garantias fundamentais
- II - Atender a demanda da sociedade por acesso à justiça e contribuir para a formação e capacitação de estudantes universitários



3.4. **Mulheres da Paz - Agentes Comunitárias de Justiça:** Realização de curso para a formação de mulheres em direitos básicos; com o financiamento de bolsas de graduação e pós-graduação e de bolsas para mulheres beneficiárias. Envolve:

I - Formação de mulheres vítimas de violência ou familiares de vítimas de homicídio para atuação como mediadoras de conflitos e defensoras de direitos em suas comunidades

II - Tornar essas mulheres multiplicadoras do conhecimento em relação aos direitos básicos da população e sobre o funcionamento das instituições para a proteção desses direitos

3.5. **De Olho no Futuro - Cursinhos Populares:** Concessão de bolsas entre professores, coordenadores, docentes, discentes e beneficiários dos cursinhos. Envolve:

I - Apoiar a criação de cursinhos populares na estrutura das Instituições Federais de Ensino para o atendimento de jovens residentes em territórios com altos índices de violência

II - Reduzir os obstáculos que esses jovens enfrentam para superar os obstáculos da pobreza, da exclusão social e da violência e chegar à universidade

3.6. **Territórios de Tradição e de Direitos:** Custeio de alimentação, transporte e estadia para garantir o acesso a direitos e atendimento jurídico às populações de aldeias e quilombos na região amazônica. Envolve:

I - Construir com comunidades tradicionais e grupos residentes em aldeias e quilombos para que eles alcancem assistência jurídica gratuita e a proteção de seus direitos

3.7. **Criação da Política Nacional de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade:** A estratégia nacional tem o objetivo de consolidar os fluxos de encaminhamento e monitoramento dos conflitos fundiários urbanos, agrários, socioambientais coletivos envolvendo povos e comunidades tradicionais e populações periféricas a partir do sistema de mediação e conciliação de conflitos institucionalizado através das pastas interministeriais, bem como dar inicio as discussões para a criação da mesma. Por meio da realização de reuniões interministeriais e reuniões com organizações da sociedade civil para formalização das demandas, fluxos de atuação e desenho das ações a serem integradas. Envolve:

I - Apoiar através de TED e parcerias a criação de Núcleos de Soluções Fundiárias para atuação integrada as Comissões de Mediação e Conciliação criadas em razão da APDF 828

II - Criar a comissão Interministerial de atuação integrada nos conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais

III - Criar fluxos de encaminhamentos e protocolos de atuação para o Poder Executivo

IV - Realizar as escutas, levantamentos de dados e formalização das demandas para diagnóstico de tensões e conflitos fundiários coletivos, de maneira conjunta com os demais Ministérios envolvidos, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas

4. Além destas ações estamos buscando novas parcerias interinstitucionais e interfederativas que visam atacar os índices de violência no Brasil a partir da perspectiva da prevenção de conflitos, dotar populações vulnerabilizadas de meios de exercer seus direitos e da promoção do acesso a políticas públicas para garantia de cidadania e reinserção social.

5. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0002543434>

2343434

assinatura eletrônica

LEOZÍLIO FERREIRA FRANÇA
Assessor da Secretaria de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LEOZILIO FERREIRA FRANÇA, Assessor(a)**, em 22/09/2023, às 19:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25557172** e o código CRC **E929A1BC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000748/2023-11

SEI nº 25557172



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTEOR=2545454>

2343434



25572045



08027.000748/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Pesquisa
Coordenação-Geral de Pesquisa

INFORMAÇÃO Nº 35/2023/DSUSP/SENASA

Processo: 08027.000748/2023-11

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1701/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel. URGENTE!**

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se do DESPACHO Nº 1651/2023/DSUSP/SENASA (25501107), referente ao Ofício n.º 351/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25484377), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar — RIC n.º 1701/2023 (25408543), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), com solicitação de informações acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil, conforme se segue:

- a) Quais são as principais iniciativas e programas implementados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública para enfrentar a crescente preocupação da sociedade brasileira em relação à violência e à incerteza no futuro em termos de criminalidade violenta e políticas públicas?
- b) Como o Ministério está colaborando com os governos estaduais e municipais para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva?
- c) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está respondendo aos números preocupantes revelados pelo Monitor da Violência em relação à violência política e ao aumento do medo no Brasil?
- d) Como o Ministério está promovendo um diálogo amplo e aprofundado com especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral para desenvolver estratégias mais eficientes no enfrentamento da violência e na formulação de políticas públicas relacionadas a ela?
- e) O Ministério está ciente da falta de confiabilidade nos dados de segurança pública em alguns estados, como Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, de acordo com a metodologia utilizada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública? Quais medidas estão sendo tomadas para melhorar a qualidade e a confiabilidade dessas informações?
- f) Quais são as principais ações e estratégias que o Ministério está adotando para combater a violência e lidar com a perda de força do ciclo de redução da violência iniciado em 2018?
- g) Quais são as medidas preventivas que o Ministério está implementando, como ações de educação, inclusão social e fortalecimento das instituições de segurança, para construir um futuro mais seguro e promissor para todos os brasileiros?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=00025434545>

2343434

h) Quais são os investimentos e programas específicos do Ministério para fortalecer a prevenção da violência, incluindo ações de educação, inclusão social e promoção da cultura de paz?

i) Como o Ministério está trabalhando para garantir a efetivação dos direitos fundamentais à segurança de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, idosos e comunidades marginalizadas?

j) Quais são as parcerias e cooperações internacionais estabelecidas pelo Ministério visando a troca de experiências e boas práticas no combate à violência e na promoção da segurança pública?

(Grifos nossos).

1.2. A seguir apresenta-se as considerações acerca dos questionamentos realizados e que são afetos a esta Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, conforme acima destacado.

2. DAS AÇÕES DA DSUSP

2.1. Importante consignar que a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública prevê, por meio do Decreto 11.348/2023 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11348.htm) a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em especial na criação da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP. Conforme o Art. 25 do citado Decreto, à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:

- I - atuar como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- II - coordenar o Sistema Único de Segurança Pública;
- III - integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública;
- IV - criar diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;
- V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública;
- VI - monitorar a execução e os resultados das políticas e das ações financiadas com recursos federais para a segurança pública e defesa social;
- VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social;
- VIII - articular, propor e executar iniciativas destinadas à valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social;
- IX - identificar, destacar e fomentar a utilização de novas tecnologias e de boas práticas de inovação na área de segurança pública e defesa social, com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições;
- X - elaborar estudos e coordenar ações sobre normalização, certificação, metrologia, acreditação e gerenciamento de programas, de projetos, de produtos e de processos no âmbito da segurança pública e defesa social; e
- XI - elaborar e fomentar ações de prevenção à violência e à criminalidade.

3. DAS QUESTÕES

a) Quais são as principais iniciativas e programas implementados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública para enfrentar a crescente preocupação da sociedade brasileira em relação à violência e à incerteza no futuro em termos de criminalidade violenta e políticas públicas?

3.1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, vem desenvolvendo diversas iniciativas inovadoras com o objetivo de enfrentar a criminalidade violenta, partindo do pressuposto de que a construção das políticas públicas na área de segurança pública, dependem de uma participação efetiva das Instituições de Segurança Pública e da Sociedade Civil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-254345>

2343434

3.2. Outrossim, o MJSP tem como norte a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, instituída pela Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018, que estabelece diversas ferramentas que facilitam a integração entre as Instituições de Segurança Pública, com destaque para a criação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, o qual visa criar mecanismos para integrar as Instituições de Segurança Pública.

3.3. Nesta senda, o Governo Federal, considerando a relevância do SUSP para a integração e maior eficiência da Segurança Pública, tem priorizado o seu desenvolvimento, a fim de obter melhores resultados em termos de ações integradas, criando inclusive uma Diretoria na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, denominado Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública.

3.4. Além do MJSP seguir o que preceitua na PNSPDS, cabe destacar o Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, o qual estabelece ações estratégicas, metas e indicadores com o objetivo de alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Nacional. Destaca-se ainda que o referido plano serve como base para os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios, para a elaboração de seus planos de segurança pública e defesa social, contexto que condiciona a referida ação ao repasse de recursos federais aos entes federados.

3.5. Com a elaboração do referido Plano Nacional foram definidos 13 metas a serem alcançadas pelo Governo Federal, sendo elas:

Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030;

Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030;

Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030;

Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030;

Meta 5: Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030;

Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030;

Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030;

Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030;

Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030;

Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030;

Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030;

Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030; e

Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030.

3.6. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, foi complementado pelo Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, o qual "Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação". Nos termos do art. 13 do Decreto nº 11.436/2023, o PNSP passa a vigorar com a necessidade de observar o art. 3º da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, o qual versa sobre as diretrizes do Pronasci, a saber:

promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;

criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;

fortalecimento dos conselhos tutelares;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2543434>

2343434

promoção da segurança e da convivência pacífica;
modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional;
valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários;
participação de jovens e adolescentes, de egressos do sistema prisional, de famílias expostas à violência urbana e de mulheres em situação de violência;
ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante implementação de projetos educativos, esportivos e profissionalizantes;
intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;
garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;
garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;
observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e das resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao Pronasci;
participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade por intermédio de apoio psicológico, jurídico e social;
participação de jovens e adolescentes em situação de moradores de rua em programas educativos e profissionalizantes com vistas na ressocialização e reintegração à família;
promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais, geracionais e de orientação sexual;
transparência de sua execução, inclusive por meios eletrônicos de acesso público; e
garantia da participação da sociedade civil.

3.7. Com alteração, o Plano Nacional foi fortalecido com uma diversidade de diretrizes que focam na redução da criminalidade violenta.

3.8. Além do desenho e execução da PNSPDS e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o Ministério da Justiça e Segurança Pública gerencia o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, instituído pela Lei nº 13.756 de 2018, disponibilizando os recursos para os Estados, Distrito Federal e Municípios, levando em consideração aspectos técnicos que priorizam o financiamento de ações voltadas para a redução da letalidade violenta.

3.9. Neste viés, o MJSP instrui o repasse dos recursos do FNSP por meio da Portaria MJSP Nº 439, de 4 de agosto de 2023, que regulamenta os itens financiáveis do FNSP, induzindo que os estados realizem ações voltadas para redução de mortes violentas intencionais, estabelecendo as seguintes possibilidades de ações, conforme art. 5º da referida portaria:

Art. 5º As ações a serem desenvolvidas na área temática Redução de Mortes Violentas Intencionais compreendem o seguinte:

- I - prevenção social e situacional da violência;
- II - policiamento comunitário em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais;
- III - policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais;
- IV - fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas;
- V - fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística;
- VI - fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate;
- VII- capacitação de servidores;
- VIII - utilização de câmeras corporais por profissionais de segurança pública;
- IX - enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro;
- X - redução da letalidade policial;
- XI - fortalecimento de ações de investigação, apreensão e controle de armas de fogo e munições;
- XII - desenvolvimento, aquisição ou aprimoramento de sistema de gestão de informações a ser integrado ao SINESP;
- XIII - elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados; e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002545454>

2343434



XIV - realização de pesquisas, diagnósticos e estudos.

3.10. As ações a serem financiadas pelos recursos do FNSP, demonstram o compromisso do MJSP com os Estados, Distrito Federal e Municípios para a redução da criminalidade violenta.

3.11. Mais detidamente, no tocante aos projetos, programas e as ações executadas ou em andamento nesta Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, é possível destacar os seguintes:

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

O Programa é executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública.

O PRONASCI destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas com a promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural.

São prioritários para o Pronasci2 os **163 municípios brasileiros** com o maior número de mortes violentas intencionais registradas no ano de 2021. Nos referidos municípios são registrados cerca de 50% das mortes violentas intencionais do Brasil.

O Decreto nº 11.436, regulamentou a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do programa. São eixos prioritários:

- I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;
- II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;
- IV - apoio às vítimas da criminalidade; e
- V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

CENTROS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA COM CIDADANIA

Tratam-se de instrumentos de uma política pública de prevenção à violência com foco em territórios socialmente vulneráveis, por meio da difusão da cultura de paz e geração de oportunidades, promovendo a inclusão social e a cidadania, visando a redução da criminalidade e das desigualdades. Os **Centros Comunitários de Segurança com Cidadania** se caracterizam por sua abordagem intersetorial, que envolve diversos setores da sociedade, como educação, cultura, saúde, assistência social, esporte e lazer, meio ambiente, segurança pública, justiça e direitos humanos. A intenção, portanto, é integrar ações e programas desses setores para atingir os objetivos da iniciativa.

Objeto: Construção, aparelhamento e a manutenção de **40 (quarenta) Centros Comunitários de Segurança com Cidadania**, para aprimoramento da prevenção à violência, em territórios de descoesão social, por meio do desenvolvimento de diversas ações, como oficinas, cursos, palestras, seminários, eventos culturais, esportivos e de lazer, além de projetos de pesquisa e monitoramento de dados.

Investimento previsto: R\$ 800 milhões.

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NAS ESCOLAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Objetivo: Fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=00254545>

2343434

Orçamento disponível: R\$ 170 milhões de reais.

AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E CRIMINALIDADE EM ÁREAS TURÍSTICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Objetivo: Seleção de projetos municipais voltados para o fortalecimento da atuação das Guardas Municipais em locais das cidades que recebam intenso fluxo de visitantes, quer sejam moradores ou turistas, mediante financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Orçamento disponível: R\$ 100 milhões de reais.

ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

DOAÇÃO DE VIATURAS: 272 Viaturas entregues para as Rondas/Patrulha Maria da Penha e Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.

Investimento: R\$ 35.070.900,00

Viaturas por Região:

Região Norte: 55

Região Nordeste: 87

Região Centro-Oeste: 38

Região Sudeste: 62

Região Sul: 30

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Fortalecimento das Patrulhas/Rondas Maria da penha

Objeto: seleção de projetos municipais voltados para a prevenção à violência e à criminalidade contra mulheres e meninas, a serem desenvolvidos pelas guardas municipais, mediante financiamento do fundo nacional de segurança pública.

Orçamento disponível: R\$ 8 milhões de reais.

ENCONTRO NACIONAL - SEGURANÇA PÚBLICA E O ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES.

Data de Realização: 20, 21 e 22 de março de 2023

Necessidade de rearticulação das instituições de segurança pública e da rede de prevenção da violência contra a mulheres e meninas.

Profissionais de segurança pública do gênero feminino, das instituições do Susp que trabalham com as ações de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres no país (Polícias Militares, Polícias Civis, Bombeiros Militares, Perícias Oficiais e 16 representantes das Guardas Civis Municipais mais atuantes dos Entes Federados na temática proposta).

Nº de participantes: 132 (cento e trinta e dois)

CASA DA MULHER BRASILEIRA (CMB)

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um conceito de equipamento público estratégico que concentra, no mesmo espaço físico, os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência, adaptados à realidade institucional de cada local, que poderá oferecer os seguintes serviços públicos: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Promotoria Pública Especializada da Mulher; Defensoria Pública Especializada da Mulher; atendimento psicossocial; alojamento de passagem; brinquedoteca; serviço de orientação e direcionamento para programas de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2545454>

2343434

auxílio; promoção da autonomia econômica; geração de trabalho, emprego e renda, bem como a integração com os demais serviços da rede de saúde e socioassistencial; e central de transportes, que integrará os serviços da Casa aos demais serviços existentes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

Objeto: Construção, equipagem e entrega de até **40 (quarenta) unidades da Casa da Mulher Brasileira (CMBs)** em todas as suas etapas, em território nacional, conforme critérios previstos no Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério das Mulheres.

Investimento previsto: R\$ 600 milhões

SISTEMA NACIONAL DE ANÁLISE BALÍSTICA - SINAB

Criar uma base de dados integrada de perfis balísticos. Possibilitar a comparação dos elementos de munição (projéteis e estojos), aumentando o indicativo de autoria dos crimes cometidos com uso de armas de fogo.

Desde janeiro de 2023, foram entregues 16 (dezesseis) Sistemas de Identificação Balísticos (SIB) aos órgãos de Polícia Científica dos Estados, totalizando um investimento de aproximadamente **R\$ 68 milhões**.

25 unidades federativas e Polícia Federal estão integrados ao Banco Nacional de Perfis Balísticos. Como resultados, tem-se mais de 20.000 estojos e projéteis cadastrados no BNBP, havendo mais de 800 ligações confirmadas por peritos criminais federais e estaduais, das quais 92% não havia informação anterior ou mesmo pedido de comparação.

PROJETO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS - RIBPG

Criar um banco único nacional perfis genéticos elegíveis de indivíduos previstos, conforme previsto em Lei. Identificar vestígios de crimes sexuais, restos mortais não identificados, vestígios de locais de crime e de pessoas desaparecidas. Promover treinamentos nos órgãos de segurança pública federais e estaduais para a preservação no local de crime, coleta e exame dos vestígios.

Neste mês de setembro estão sendo capacitados 44 discentes no Curso de Administrador de Banco de Perfis Genéticos e Uso do *CODIS*, um software cedido pelo FBI à Polícia Federal (PF) que reúne os perfis dos Bancos de Perfis Genéticos estaduais e da própria PF.

Em 2023 já foram inseridos 17.998 perfis no banco nacional de perfis genéticos, dentre os quais:

- 2.716 perfis genéticos de vestígios de crimes sexuais e de local de crime, de um total de 29.021;
- 11.697 perfis genéticos de condenados inseridos de um total de 147.055;
- 793 perfis genéticos de referências de pessoas desaparecidas (familiares e referências diretas de desaparecidos) de um total de 8.131;
- 971 perfis genéticos de restos mortais não identificados inseridos de um total de 8.540;

Foram doados insumos para os laboratórios de DNA dos Estados e Distrito Federal em um total de mais de R\$ 14 milhões investidos.

DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AOS ESTADOS

Objetivo: Fortalecer o enfrentamento à criminalidade e proporcionar melhores condições de trabalho aos operadores de segurança pública.

As entregas abaixo somaram, somente no ano de 2023, um total cerca de **R\$ 26,4 milhões** e consiste em um primeiro passo para otimizar as condições mínimas de operacionalidade e capacidade técnica do serviço de segurança pública prestado à sociedade brasileira.

Drones para as Polícias Civil e Militar;

Equipamento de Proteção Individual para Bombeiros Militares;

Equipamento de Proteção Respiratória para os Bombeiros Militares;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=002-2343434

2343434

Equipamento de informática (computadores e tablets) e licenças de software para as Polícias Científicas;

Maletas para exames em locais de crimes para as Polícias Científicas.

IMPLEMENTAÇÃO DO USO DE CÂMERAS CORPORAIS NOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O projeto encabeçado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de segurança pública, reduzir o número de policiais mortos ou feridos em operações, aperfeiçoar o uso da força, gerar transparência na atividade policial e diminuir a letalidade.

Realizado de 29 a 31 de agosto, o 1º Encontro Técnico Nacional sobre Câmeras Corporais e Segurança Pública no Brasil. O evento reuniu aproximadamente 250 pessoas na sede da pasta e é voltado a profissionais da segurança pública federais, estaduais, distritais e municipais, contemplando as polícias militares, corpos de bombeiros militares, polícias civis, polícias científicas, guardas municipais e membros indicados das secretarias.

Já realizada ainda audiência pública no dia 1 de setembro, às 9h, com transmissão pelo YouTube do MJSP. A audiência visou estabelecer requisitos técnicos mínimos de qualidade e desempenho aplicáveis ao fornecimento destes itens para a atividade profissional de segurança pública, de forma a garantir a sua segurança, qualidade e confiabilidade.

ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ARMAS

A política de entrega voluntária de armas fez parte das ações estruturais de Segurança Cidadã, principalmente naqueles que tratam do apoio à implementação de ações de prevenção à violência.

Período: 1º de janeiro a 31 de agosto de 2023.

Armas entregues: 7.506

Indenizações: **R\$ 1.459.660,00**

b) Como o Ministério está colaborando com os governos estaduais e municipais para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva?

3.12. Destaca-se inicialmente que a Constituição federal de 1988, em seu Art. 144, §7º, estabelece que:

"a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades". Visando regulamentar o referido parágrafo da Constituição Federal, com definições e competências para os entes federados, foi instituída a Lei 13.675 de 2018, que "disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp)[...]".

3.13. Por conseguinte, a Lei 13.675 de 2018, estabelece as competências do MJSP no âmbito da PNSPDS, bem como define as principais ações que nortearam a condução da política, e o papel dos demais entes federados.

3.14. Sendo assim, a Lei 13.675 de 2018, de forma geral, estabelece a seguinte competência ao Ministério da Justiça e Segurança Pública:

coordenar o Sistema Único de Segurança Pública - §1º, do art. 10, da Lei 13.675 de 2018;

realizar o Plano Nacional de Segurança Pública, contendo metas, indicadores, objetivos e mecanismos para execução;

apoiar os programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do País - inc. I, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2543454>

2343434

efetivar o intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os órgãos policiais federais, estaduais, distrital e as guardas municipais - inc. III, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;

promover a qualificação profissional dos integrantes da segurança pública e defesa social, especialmente nas dimensões operacional, ética e técnico-científica - inc. V, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;

realizar estudos e pesquisas nacionais e consolidar dados e informações estatísticas sobre criminalidade e vitimização - inc. V, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018 - inc. VI, do art. 13, da Lei 13.675 de 2018;

disponibilizar sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do Susp - art. 14, da Lei 13.675 de 2018;

financiamento e gestão das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social - §4º, do art. 22, da Lei 13.675 de 2018.

3.15. Portanto, a colaboração do MJSP junto aos governos estaduais e municipais encontra-se delimitada ao escopo estabelecido no âmbito da PNSPDS.

3.16. Por intermédio do Fundo Nacional de Segurança Pública, Lei 13.756 de 2018, o MJSP realiza o repasse anual aos Estados e Distrito Federal na modalidade fundo a fundo. O repasse é condicionado ao atendimento de Diretriz para aplicação, estabelecidas na Portaria MJSP Nº 439, de 2023, conforme já esclarecido anteriormente.

3.17. A Portaria MJSP nº 426, de 4 de agosto de 2023, estabelece os percentuais de rateio de recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício 2023, definiu os valores que foram repassados aos Estados e Distrito Federal, conforme é possível verificar na tabela abaixo:

UF	Percentuais de rateio do FNSP	Valor estimado
São Paulo	4,1675	42.073.540,28
Minas Gerais	3,9354	39.730.344,43
Pará	3,9109	39.483.001,48
Rio de Janeiro	3,8767	39.137.730,91
Bahia	3,8728	39.098.357,96
Rio Grande do Sul	3,8655	39.024.659,85
Paraná	3,8576	38.944.904,37
Amazonas	3,8292	38.658.188,46
Rondônia	3,8246	38.611.748,56
Ceará	3,8196	38.561.270,41
Maranhão	3,8158	38.522.907,01
Pernambuco	3,8084	38.448.199,35
Acre	3,8080	38.444.161,10
Roraima	3,8048	38.411.855,08
Amapá	3,8032	38.395.702,07
Santa Catarina	3,5000	35.334.706,89
Mato Grosso do Sul	3,5000	35.334.706,89
Mato Grosso	3,5000	35.334.706,89
Goiás	3,5000	35.334.706,89
Paraíba	3,5000	35.334.706,89
Alagoas	3,5000	35.334.706,89
Sergipe	3,5000	35.334.706,89
Piauí	3,5000	35.334.706,89
Rio Grande do Norte	3,5000	35.334.706,89
Tocantins	3,5000	35.334.706,89
Espírito Santo	3,5000	35.334.706,89



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ConsultaArquivo?ID=2545454>

2343434

Distrito Federal	3.5000	35.334.706,89
TOTAL	100,0000	1.009.563.054,00

3.18. Importante destacar que, para além dos estados, a municipalização da segurança pública é um tema importante e desafiador no Brasil, pois busca envolver os municípios na gestão e execução de políticas de segurança, que tradicionalmente são de competência estadual. Com o advento da lei nº 13.675/2018, os municípios passam a ser integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e, suas Guardas Municipais, integrantes operacionais.

3.19. A colaboração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, os governos estaduais e municipais tem sido essencial para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva. Algumas formas de colaboração realizadas incluem:

- 1) Transferência de Recursos Financeiros: O MJSP tem disponibilizado recursos financeiros aos estados e municípios por meio de convênios e programas específicos, incentivando a implementação de políticas de segurança, aquisição de equipamentos e capacitação de pessoal.
- 2) Capacitação e Treinamento: Tem sido oferecidas capacitações e treinamento para agentes de segurança pública, incluindo policiais militares, civis, guardas civis municipais e corpos de bombeiros militares, a fim de melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados. As informações estão constantes pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, em Despacho específico.
- 3) Integração de Dados e Informações: É fundamental estabelecer sistemas de informação integrados que permitam o compartilhamento de dados relevantes entre os órgãos de segurança pública em nível federal, estadual e municipal. Isso tem facilitado a análise de tendências criminais e a tomada de decisões baseadas em dados. As informações estão constantes pela Diretoria de Gestão da Informação, em Despacho específico.
- 4) Desenvolvimento de Planos Estratégicos Conjuntos: Atualmente há a priorização de 163 (cento e sessenta e três) municípios pelo Pronasci, anteriormente citados. Por meio de programas e projetos, tem sido realizadas intervenções para elaboração de planos estratégicos de segurança pública, alinhando metas e prioridades para a redução da criminalidade e da violência, em consonância com a Política e Plano Nacional de Segurança Pública.
- 5) Compartilhamento de Melhores Práticas: Tem sido realizados encontros nacionais em diversas áreas, para trocas de experiências e coleta de melhores práticas. A proposta é promover as melhores práticas em segurança pública, incentivando estados e municípios a adotar abordagens eficazes comprovadas em outras regiões do país.
- 6) Cooperação em Operações Integradas: Há realização de operações de segurança pública que envolvem agentes de diferentes esferas governamentais, incluindo operações de combate ao tráfico de drogas, contrabando e outros crimes que transcendam fronteiras municipais. As informações estão constantes pela Diretoria de Operações Integradas, em Despacho específico.
- 7) Fomentar a Participação da Comunidade: Há o fomento de participação da comunidade da segurança pública, previstos na Política e Plano Nacional de Segurança Pública. Pela CGPREV, há a Coordenação de Prevenção e Polícia Comunitária, responsável por incentivar a participação ativa da comunidade na prevenção e no combate à violência é fundamental. Há programas de policiamento comunitário e parcerias entre as forças de segurança e organizações da sociedade civil, baseados da Diretriz Nacional de Polícia Comunitária, atualmente vigente e norteadora das ações desenvolvidas por esta Diretoria.
- 8) Cooperação Internacional: participação de Acordo de Cooperação Internacional com a Guatemala, por meio da Agência Brasileira de Cooperação. A disseminação do modelo brasileiro de Polícia Comunitária tem sido prática da gestão. Há a colaboração com governos estrangeiros e organizações internacionais para compartilhar conhecimentos, tecnologias e experiências no campo da segurança pública. Outrossim, o Brasil participa do Grupo de Trabalho Especializado de Segurança Cidadã, do Mercosul, juntamente com a Argentina, Paraguai e Uruguai.

3.20. É importante destacar que a colaboração entre as esferas de governo requer um esforço conjunto, coordenação e comprometimento de recursos para ser eficaz. A municipalização da segurança pública pode ser um caminho promissor para enfrentar os desafios de segurança em nível local, desde que seja realizada de forma planejada e estratégica, com a devida capacitação e suporte técnico.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef0254345>

2343434

c) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está respondendo aos números preocupantes revelados pelo Monitor da Violência em relação à violência política e ao aumento do medo no Brasil?

3.21. As ações, programas e projetos até aqui descritos, visam, acima de tudo atender à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e ao Plano Nacional de Segurança Pública, em vigor, bem como mitigar o aumento da sensação de insegurança e, consequentemente, o medo no Brasil.

d) Como o Ministério está promovendo um diálogo amplo e aprofundado com especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral para desenvolver estratégias mais eficientes no enfrentamento da violência e na formulação de políticas públicas relacionadas a ela?

3.22. Promover um diálogo aberto e inclusivo é essencial para o desenvolvimento de estratégias eficazes de segurança pública, uma vez que envolve a comunidade no processo de tomada de decisões e ajuda a construir políticas que sejam mais adequadas às necessidades locais. Além disso, o engajamento da população aumenta a confiança nas instituições de segurança pública e fortalece o compromisso com a prevenção e o combate à violência. Neste cenário, a DSUSP tem realizado uma série de Audiências Públicas, onde há a promoção de discussão com debate das questões relacionadas à segurança pública, permitindo que a população participe, faça perguntas e apresente sugestões. Também foram realizados e priorizados eventos junto às instituições de segurança pública, a exemplo da audiência para o Projeto de Norma Técnica da Secretaria Nacional de Segurança Pública (NT-Senasp) das **Câmeras Corporais**, com fulcro nas prerrogativas estabelecidas na Portaria MJSP nº 104/2020 e em conformidade com o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

3.23. Ainda, tem-se fomentado a criação ou contribuído para o fortalecimento dos Conselhos Municipais e Estaduais de Segurança Pública, envolvendo representantes da comunidade, organizações da sociedade civil, especialistas e gestores públicos. Esses conselhos podem atuar como fóruns de discussão e monitoramento das políticas de segurança, bem como são responsáveis pelo fomento da participação cidadã, análise e debate dos problemas locais de segurança, monitoramento e avaliação de políticas públicas, elaboração e acompanhamento de Planos Municipais ou Estaduais de Segurança Pública e suas formas de monitoramento e avaliação. O fomento tem ocorrido por meio de capacitação de gestores, bem como pontuação positiva em editais de chamamento público aos estados e municípios que possuem tais Conselhos instituídos.

3.24. Ainda, foram organizados seminários, conferências e workshops sobre segurança pública, convidando especialistas nacionais e internacionais para compartilhar conhecimentos e experiências, a exemplo do Seminário internacional: “perspectivas da segurança cidadã e a prevenção da violência e da criminalidade do Mercosul”, o Encontro Nacional - Segurança Pública e o enfrentamento à violência contra as mulheres, anteriormente citado.

3.25. Por fim, é importante ressaltar que o Ministério está empenhado em fortalecer sua relação com as instituições de segurança pública, não apenas por meio de reuniões com os conselhos representativos das instituições, como também com a criação ou reativação de redes temáticas. Nesse sentido ocorreram ao longo deste ano diversas reuniões com o CONSESP, o CNCG, o CONCPC, o CONDPC, a LIGABOM e diversas entidades representativas das Guardas Municipais. No mesmo sentido esta Diretoria vem atuando na criação ou reativação das seguintes redes:

- Rede Pró-Vida - gestores das áreas de saúde das instituições de segurança pública;
- Gestores das unidades policiais especializadas na investigação de homicídios;
- Rede de profissionais de segurança que atuam no atendimento das mulheres e meninas vítimas de violência
- Autoridades Centrais Estaduais e Delegacias Especializadas na Investigação de Desaparecimentos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-254545>

f

2343434

f) Quais são as principais ações e estratégias que o Ministério está adotando para combater a violência e lidar com a perda de força do ciclo de redução da violência iniciado em 2018?

3.26. O combate e enfrentamento à violência está ocorrendo conforme citado anteriormente, nas ações voltadas ao atendimento à Política Nacional de Segurança pública e o Plano Nacional de Segurança Pública, suas metas e ações estratégicas.

g) Quais são as medidas preventivas que o Ministério está implementando, como ações de educação, inclusão social e fortalecimento das instituições de segurança, para construir um futuro mais seguro e promissor para todos os brasileiros?

3.27. Citadas anteriormente.

h) Quais são os investimentos e programas específicos do Ministério para fortalecer a prevenção da violência, incluindo ações de educação, inclusão social e promoção da cultura de paz?

3.28. Citadas anteriormente.

i) Como o Ministério está trabalhando para garantir a efetivação dos direitos fundamentais à segurança de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, idosos e comunidades marginalizadas?

3.29. Citadas anteriormente.

j) Quais são as parcerias e cooperações internacionais estabelecidas pelo Ministério visando a troca de experiências e boas práticas no combate à violência e na promoção da segurança pública?

3.30. Citadas anteriormente.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, encaminha-se a presente informação nº 285 (25537227), a fim de subsidiar resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar — RIC nº 1701/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM) (25408543).

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO

Diretora do Sistema Único de Segurança pública



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) Nacional do Projeto BRA20/016**, em 26/09/2023, às 15:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25572045** e o código CRC **ED1BDACF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=002-2345454

2343434



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/001-2545454>

f

2343434



25679991

08027.000748/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial do Ministro

OFÍCIO Nº 3/2023/PRONASCI/GM/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Senhora
Andréa Assunção Sobral
Diretora de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 1701/2023**, de autoria do(a) Deputado(a) Federal Amom Mandel.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO Nº 352/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (25484936) e Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1701/2023 (25408543) de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), datada de 16 de junho de 2023, por meio do qual são solicitadas informações acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil.

2. Em resposta ao requerimento de solicitação do Sr. Deputado Federal Amom Mandel, informo que o Ministério da Justiça e Segurança Pública em março de 2023 lançou o Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI 2.

3. No âmbito do PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública, estão sendo construídos programas de prevenção a violência e que tem atuação em municípios que são da região da Amazônia legal, destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas com a promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural.

4. São focos prioritários dos programas, projetos e ações que compõem o PRONASCI: I - foco etário: população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos; II - foco social: jovens e adolescentes carentes do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, da criminalidade e mulheres em situação de violência; III - foco territorial: regiões metropolitanas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aut/Arquivo/0002543454.html>

2343434

e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; IV - foco repressivo: combate ao crime organizado.

DECRETO Nº 11.436, DE 15 DE MARÇO DE 2023 instituiu o PRONASCI 2 e destacou como eixos prioritários do programa:

I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência; III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos; IV - apoio às vítimas da criminalidade; e V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

5. Nesse contexto, ainda estão sendo elaborados programas de prevenção a violência contra as mulheres (Mulheres da Paz) e para juventude (PRONASCI Juventude), além disso, também ligado ao Pronasci está o Bolsa Formação, projeto de fomento a formação em cursos de segurança cidadã, uso progressivo da força, letramento racial e combate ao racismo, enfrentamento à violência contra as mulheres e mais. Esses cursos são oferecidos para o conjunto de agentes de segurança pública.

Por último, destaco que a AESP está à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

TAMIRES GOMES SAMPAIO

Assessora Especial do Ministro da Justiça e Segurança Pública
Coordenadora-Geral do Pronasci 2



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Gomes Sampaio, Coordenador(a) do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania**, em 06/10/2023, às 17:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25679991** e o código CRC **A4CF808B**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000748/2023-11

SEI nº 25679991

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 438-A, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9481 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2545451>

2343434



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 16/06/2023 17:16:45.867 - Mesa

RIC n.1701/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Sr. Flávio Dino, acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca da Política de Segurança Pública adotada pelo Governo Federal e as medidas implementadas para enfrentar os alarmantes índices de violência no Brasil. No sentido de esclarecer a esta Casa, encaminhamos as seguintes questões:

- a) Quais são as principais iniciativas e programas implementados pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública para enfrentar a crescente preocupação da sociedade brasileira em relação à violência e à incerteza no futuro em termos de criminalidade violenta e políticas públicas?
- b) Como o Ministério está colaborando com os governos estaduais e municipais para fortalecer a segurança pública e combater a violência de forma integrada e efetiva?
- c) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está respondendo aos números preocupantes revelados pelo Monitor da Violência em relação à violência política e ao aumento do medo no Brasil?

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autenticidade eletronicamente (após conferência com o original).
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=100233219779600&codArquivoReferencia=2343454

2343454
* c d 2 3 3 2 1 9 7 7 9 6 0 0 *
LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

- d) Como o Ministério está promovendo um diálogo amplo e aprofundado com especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral para desenvolver estratégias mais eficientes no enfrentamento da violência e na formulação de políticas públicas relacionadas a ela?
 - e) O Ministério está ciente da falta de confiabilidade nos dados de segurança pública em alguns estados, como Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, de acordo com a metodologia utilizada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública? Quais medidas estão sendo tomadas para melhorar a qualidade e a confiabilidade dessas informações?
 - f) Quais são as principais ações e estratégias que o Ministério está adotando para combater a violência e lidar com a perda de força do ciclo de redução da violência iniciado em 2018?
 - g) Quais são as medidas preventivas que o Ministério está implementando, como ações de educação, inclusão social e fortalecimento das instituições de segurança, para construir um futuro mais seguro e promissor para todos os brasileiros?
 - h) Quais são os investimentos e programas específicos do Ministério para fortalecer a prevenção da violência, incluindo ações de educação, inclusão social e promoção da cultura de paz?
 - i) Como o Ministério está trabalhando para garantir a efetivação dos direitos fundamentais à segurança de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, idosos e comunidades marginalizadas?
 - j) Quais são as parcerias e cooperações internacionais estabelecidas pelo Ministério visando a troca de experiências e boas práticas no combate à violência e na promoção da segurança pública?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

A violência é um dos temas que mais preocupam os brasileiros, e essa preocupação é justificada diante da grande incerteza sobre o que pode ocorrer no futuro, tanto em termos da criminalidade violenta quanto em relação às políticas públicas. O país enfrenta um ambiente instável e turbulento, que aumenta a percepção de que o futuro é múltiplo e incerto. Essa percepção também leva a crer que planejar com base em projeções é insuficiente para lidar com os desafios presentes e futuros.

O Estado tem o dever de proteger todos os membros da sociedade e possui uma variedade de mecanismos para garantir a segurança. O direito à segurança é considerado fundamental de acordo com a Constituição brasileira de 1988, e também está presente nos princípios básicos da maioria dos países, especialmente aqueles que valorizam a preservação da democracia e buscam o bem-estar social de toda a população.

No ano de 2022, o Brasil vivenciou um cenário de violência política e medo, e os números revelados pelo Monitor da Violência, uma parceria entre o portal jornalístico G1, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Núcleo de Estudos da Violência, exigem uma ação urgente. É necessário que o país acione o alerta vermelho e saia do piloto automático com o qual a segurança pública tem sido conduzida nas últimas décadas.

Os dados revelados são extremamente preocupantes e deveriam despertar uma profunda discussão sobre os rumos e os sentidos das políticas públicas na área da segurança. Esses números mostram que o ciclo de redução da violência, que havia sido iniciado em 2018, parece ter perdido força. No entanto, é importante ressaltar que a metodologia de grupos de qualidade da informação utilizada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima ainda possuem sistemas de informações que não são totalmente fidedignos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Essa falta de confiabilidade nos dados torna tanto as quedas quanto as subidas bruscas observadas nesses estados questionáveis, podendo ser resultado de problemas de registro e não necessariamente refletir completamente a realidade do crime e da violência nessas regiões. Diante desse contexto, é necessário um esforço conjunto para melhorar a qualidade e a confiabilidade das informações, a fim de tomar decisões mais embasadas e efetivas no combate à violência.

A incerteza sobre o futuro da violência e das políticas públicas relacionadas a ela é uma preocupação legítima da sociedade brasileira. Nesse sentido, é fundamental um diálogo amplo e aprofundado, envolvendo especialistas, gestores públicos, instituições e a população em geral, para traçar estratégias mais eficientes no enfrentamento desse problema. Além disso, é preciso investir em medidas preventivas, como ações de educação, inclusão social e fortalecimento das instituições de segurança, visando construir um futuro mais seguro e promissor para todos os brasileiros.

Nítida, portanto, a pretensão de cunho de interesse público, sob a égide do princípio do bem comum e da coletividade, bem como, aliado ao fato de que a essência norteadora de todos os órgãos públicos do Estado se filiam na própria razão de existir da Administração, ou seja, no fato de que a Administração Pública atua voltada aos interesses da coletividade, solicito esclarecimentos e transparência nas questões apresentadas neste.

Dessa forma, sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as necessidades ambientais do país e do mundo, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 16 de junho de 2023

Deputado AMOM MANDEL





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 16/06/2023 17:16:45.867 - Mesa

RIC n.1701/2023

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



Autorizado pelo editor-in-chefe na forma da lei. Manuscrito original

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivoFeri=2343254